

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80 com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representados pela Agente de Contratação Suplente, **Sra. Eliane Gonçalves Lobo Santos**, CPF nº 317.842.165-34 e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 714/2023 e Decreto Municipal n. 257/2022, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 4.640/2024** e HOMOLOGADA, no dia 20/05/2024, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 27/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESA REGISTRADA.

Aquisição de livros para atender aos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública do município de Mata de São João/Bahia

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita com a respectiva qualificação:

1.2.1. **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.311.279/0001-40, estabelecida na Rua Maria Jose, nº 306, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01324-010 através da sua representante legal **Sra. Eunice Maria Gonçalves de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 5.752.924-31 SSP/SP e CPF Nº 005.686.228-76.

12.2.1.1 **Endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes;** licitacao2@eunicelivros.com.br

12.2.1.1.1 **Dispensa-se comunicação mediante correspondência física. Assim a empresa ora registrada na presente Ata de Registro de Preços se responsabiliza pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido através de declaração solicitada no edital que originou o presente instrumento.**

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária (quando for o caso), número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I									
ITEM	TÍTULO	AUTOR (A)	EDITORA	UF	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	A LUTA PELO DIREITO	RUDOLF VON IHERING	MARTIN CLARET	UND	2	5	R\$ 22,74	R\$ 113,70	MARTIN CLARET
2	A PROTEÇÃO DA PESSOA HUMANA NO DIREITO INTERNACIONAL - CONFLITOS ARMADOS, REFUGIADOS E DISCRIMINAÇÃO RACIAL.	GUILHERME ASSIS DE ALMEIDA	CLA	UND	2	5	R\$ 26,40	R\$ 132,00	CLARET
3	DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO LIBERTADORA	PAULO FREIRE	PAZ & TERRA	UND	2	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70	PAZ & TERRA
4	A CRIANÇA E SEUS DIREITOS	EUSTÁQUIO RODRIGUES	COMPOR	UND	2	5	R\$ 37,38	R\$ 186,90	COMPOR
5	AS MELHORES CRÔNICAS DE RUBEM ALVES	RUBEM ALVES	PAPIRUS	UND	2	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70	PAPIRUS
6	SER HUMANO É... DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA CRIANÇAS	FÁBIO SGROI	EDITORA DO BRASIL	UND	2	5	R\$ 48,05	R\$ 240,25	EDITORA DO BRASIL

Assinado por pessoas: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, IANE PATRÍCIA NEVES LIMA e EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Para verificação da validade das assinaturas, acesse https://municipal.matadeSaoJoao.ba.gov.br/verificacao/0EC5-47F2-2F61-7CAF e informe o código 0EC5-47F2-2F61-7CAF



7	DIREITO E ARGUMENTAÇÃO	LEDA CÔRREA	EDITORA MANOLE	UND	2	5	R\$ 51,59	R\$ 257,95	MANOLE
8	METODOLOGIA DA PESQUISA JURÍDICA	EDUARDO CARLOS BIANCA BITTAR	SARAIVA	UND	2	5	R\$ 117,14	R\$ 585,70	SARAIVA
9	EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA DA LIBERDADE	PAULO FREIRE	PAZ & TERRA	UND	2	5	R\$ 31,29	R\$ 156,45	PAZ & TERRA
10	PEDAGOGIA DA SOLIDARIEDADE	PAULO FREIRE	PAZ & TERRA	UND	2	5	R\$ 31,29	R\$ 156,45	PAZ & TERRA
11	CONSCIENTIZAÇÃO	PAULO FREIRE	CORTEZ	UND	2	5	R\$ 44,46	R\$ 222,30	CORTEZ
12	MEDO E OUSADIA - O COTIDIANO DO PROFESSOR	PAULO FREIRE	PAZ & TERRA	UND	2	5	R\$ 31,29	R\$ 156,45	PAZ & TERRA
13	ALFABETIZAÇÃO: LEITURA DO MUNDO, LEITURA DA PALAVRA	PAULO FREIRE	PAZ & TERRA	UND	2	5	R\$ 42,69	R\$ 213,45	PAZ & TERRA
14	JOGOS PARA ESTIMULAÇÃO DAS MÚLTIPLAS INTELIGÊNCIAS	CELSO ANTUNES	VOZES	UND	2	5	R\$ 62,70	R\$ 313,50	VOZES
15	É UMA PENA NÃO VIVER - BIOGRAFIA DE RUBEM ALVES	GONÇALO JÚNIOR	PLANETA	UND	2	5	R\$ 25,59	R\$ 127,95	PLANETA
16	A EDUCAÇÃO DOS SENTIDOS	RUBEM ALVES	PLANETA	UND	2	5	R\$ 39,84	R\$ 199,20	PLANETA
17	OSTRA FELIZ NÃO FAZ PÉROLA	RUBEM ALVES	PAIDÓS	UND	2	5	R\$ 42,12	R\$ 210,60	PAIDÓS
18	BIOLOGIA EM CONTEXTO	JOSÉ MARIANO AMABIS	MODERNA	UND	2	5	R\$ 186,96	R\$ 934,80	MODERNA
19	ATLAS GEOGRÁFICO ILUSTRADO	GRAÇA MARIA LEMOS FERREIRA	MODERNA	UND	2	5	R\$ 87,21	R\$ 436,05	MODERNA

20	O CORPO FALA - A LINGUAGEM SILENCIOSA DA COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL	PIERRE WEIL	VOZES	UND	2	5	R\$ 43,89	R\$ 219,45	VOZES
21	BULLYNG MENTES PERIGOSAS NAS ESCOLAS	ANA BEATRIZ BARBOSA SILVA	PRINCIPIUM	UND	2	5	R\$ 36,90	R\$ 184,95	PRINCIPIUM
22	MEDICINA INTERNA DE HARRISON - COLEÇÃO COMPOSTA POR 2 (DOIS) VOLUMES	WIENER KASPER FANCI	AMGH	UND	2	5	R\$ 838,50	R\$ 4.192,50	AMGH
23	BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÕES: RISCO SANITÁRIO HOSPITALAR	HINRICHSEN	GUANABARA KOAGAN	UND	2	5	R\$ 345,10	R\$ 1.725,50	GUANABARA KOAGAN
24	BOGLIOLO PATOLOGIA	GERALDO BRASILEIRO FILHO	GUANABARA KOAGAN	UND	2	5	R\$ 643,90	R\$ 3.219,50	GUANABARA KOAGAN
25	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRURGICA - TEORIA E PRÁTICA - COLEÇÃO COMPOSTA POR 2 (DOIS) VOLUMES - TEORIA E PRÁTICA.	ASPÁSIA BASILE GESTEIRA SOUZA	MARTINARI	UND	2	5	R\$ 273,60	R\$ 1.368,00	MARTINARI
26	ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA - PERGUNTAS E RESPOSTAS	MARQUES	MARTINARI	UND	2	5	R\$ 76,95	R\$ 384,75	MARTINARI
27	CORPO HUMANO FUNDAMENTOS DE ANATOMIA E FISILOGIA	GERARD J. TORTORA	ARTMED	UND	2	5	R\$ 296,40	R\$ 1.482,00	ARTMED
28	DIREITO PENAL PARA CONCURSOS	EMERSON CASTELO BRANCO	ALFACON	UND	2	5	R\$ 45,65	R\$ 228,25	ALFACON
29	PEQUENO MANUAL ANTIRRACISTA	DJAMILA RIBEIRO	COMPANHIA DASLETRAS	UND	2	5	R\$ 25,59	R\$ 127,95	COMPANHIA DAS LETRAS
30	O AVESSO DA PELE	JEFERSON TENÓRIO	COMPANHIA DAS LETRAS	UND	2	5	R\$ 42,69	R\$ 213,45	COMPANHIA DAS LETRAS
31	AS CINCO LINGUAGENS DO AMOR DAS CRIANÇAS	GARY CHAPMAN	MUNDO CRISTÃO	UND	2	5	R\$ 39,84	R\$ 199,20	MUNDO CRISTÃO
32	ALIMENTOS, NUTIÇÃO E DIETOTERAPIA	GLORIMAR ROSA	GUANABARA KOAGAN	UND	2	5	R\$ 173,60	R\$ 868,00	GUANABARA KOAGAN

33	WASHINGTON MANUAL PEDIATRIA	ANDREW J. WHITE	REVINTER	UND	2	5	R\$ 234,64	R\$ 1.173,20	REVINTER
34	O GRANDE LIVRO DO BEBÊ	THATIANE MAHET	PLANETA BRASIL	UND	2	5	R\$ 92,17	R\$ 460,85	PLANETA
35	DEUS ESTÁ NO CONTROLE	STORMIE OMARTIAN	MUNDO CRISTÃO	UND	2	5	R\$ 17,04	R\$ 85,20	MUNDO CRISTÃO
36	MATEMÁTICA PAIVA (MODERNA PLUS) - VOLUME 1	MANUEL PAIVA	MODERNA	UND	2	5	R\$ 183,54	R\$ 917,70	MODERNA
37	INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS - DESENVOLVENDO A COMPETÊNCIA LEITORA	WILLIAN ROBERTO CEREJA / CILEY CLETO / THEREZA ANALIA MAGALHÃES	ATUAL	UND	2	5	R\$ 194,40	R\$ 972,00	ATUAL
38	MICROBIOLOGIA	GERARD J. TORTORA	ARTMED	UND	2	5	R\$ 360,75	R\$ 1.803,75	ARTMED
39	O CÉREBRO AUTISTA	TEMPLE GRANDIN	RECORD	UND	2	5	R\$ 43,43	R\$ 217,15	RECORD
40	O GUIA COMPLETO DAS PLANTAS MEDICINAIS	DAVID HOFFMANN	CULTRIX	UND	2	5	R\$ 51,62	R\$ 258,10	CULTRIX
41	VIVENDO A COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	MARSHALL ROSENBERG	SEXTANTE	UND	2	5	R\$ 28,94	R\$ 144,70	SEXTANTE
42	LINGUA PORTUGUESA - PROVAS E CONCURSOS	GIANCARLA BOMBONATO	ALFACON	UND	2	5	R\$ 66,75	R\$ 333,75	ALFACON
VALOR TOTAL - LOTE I (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)								R\$ 25.765,00	
LOTE II									
ITEM	TÍTULO	AUTOR (A)	EDITORA	UF	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

1	UMA TERRA PROMETIDA	BARACK OBAMA	COMPANHIA DAS LETRAS	UND	2	5	R\$ 57,65	R\$ 288,25	COMPANHIA DAS LETRAS
2	O QUE É RELIGIÃO	RUBEM ALVES	EDIÇÕES LOYOLA	UND	2	5	R\$ 23,40	R\$ 117,00	EDICOES LOYOLA
3	INTELIGÊNCIA SOCIOEMOCIONAL	AUGUSTO CURY	SEXTANTE	UND	2	5	R\$ 28,44	R\$ 142,20	SEXTANTE
4	BUDISMO	CLAUDE B. LEVENSON	LP&M	UND	2	5	R\$ 13,62	R\$ 68,10	LP&M
5	CINQUENTA TONS DE LIBERDADE (SÉRIE CINQUENTA TONS DE CINZA) - VOL. 3	E L JAMES	INTRISECA	UND	2	5	R\$ 39,84	R\$ 199,20	INTRISECA
6	CINQUENTA TONS MAIS ESCUROS - VOL. 2	E L JAMES	INTRISECA	UND	2	5	R\$ 39,84	R\$ 199,20	INTRISECA
7	CINQUENTA TONS DE CINZA	E L JAMES	INTRISECA	UND	2	5	R\$ 39,84	R\$ 199,20	INTRISECA
8	MAIS QUE AMIGOS	LAUREN LAYNE	SCHWARCZ S/A	UND	2	5	R\$ 31,29	R\$ 156,45	SCHWARCZ S/A
9	A ESCADA PARA O TRIUNFO	NAPOLEON HILL	CITADEL	UND	2	5	R\$ 27,45	R\$ 137,25	CITADEL
10	PUXA CONVERSA FUTEBOL	MAURÍCIO OLIVEIRA	MATRIX	UND	2	5	R\$ 27,36	R\$ 136,80	MATRIX
11	PENSAR BEM NOS FAZ BEM - COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 (QUATRO) VOLUMES	MÁRIO SERGIO CORTELLA	VOZES NOBILIS	BOX	2	5	R\$ 102,60	R\$ 513,00	VOZES NOBILIS
12	A ÚLTIMA CARTA DE AMOR	JOJO MOYES	INTRINSECA	UND	2	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70	INTRINSECA
13	AS COISAS QUE SÓ VOCÊ VÊ QUANDO DESACELERA	HAEMIN SUNIM	SEXTANTE	UND	2	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70	SEXTANTE



14	ANSIEDADE 2 - COMO CONTROLAR O ESTRESSE E MANTER O EQUILÍBRIO	AUGUSTO CURY	BENVIRÁ	UND	2	5	R\$ 16,82	R\$ 84,10	BENVIRÁ
15	COMO ADMINISTRAR O FLUXO DE CAIXA DAS EMPRESAS	EDSON CORDEIRO DA SILVA	ATLAS	UND	2	5	R\$ 134,82	R\$ 674,10	ATLAS
16	QUEM PENSA ENRIQUECE / ACOMPANHA GUIA DE ESTUDOS.	NAPOLEON HILL	FUNDAMENTOS	UND	2	5	R\$ 30,15	R\$ 150,75	FUNDAMENTOS
17	AINDA DÁ - A FORÇA DA PERSISTÊNCIA	MÁRIO SÉRGIO CORTELLA	PLANETA	UND	2	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70	PLANETA
18	MINHA HISTÓRIA	MICHELLE OBAMA	OBJETIVA	UND	2	5	R\$ 42,69	R\$ 213,45	OBJETIVA
19	NOSSA LUZ INTERIOR - SUPERÇÃO EM TEMPOS INCERTOS	MICHELLE OBAMA	OBJETIVA	UND	2	5	R\$ 39,84	R\$ 199,20	OBJETIVA
20	EM BUSCA DE MIM	VIOLA DAVIS	BEST SELLER	UND	2	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70	BEST SELLER
21	O HOMEM MAIS INTELIGENTE DA HISTÓRIA	AUGUSTO CURY	SEXTANTE	UND	2	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70	SEXTANTE
22	VÁ MAIS LONGE: TREINE SUA MEMÓRIA E SUA INTELIGÊNCIA	AUGUSTO CURY	PRINCIPIIS	UND	2	5	R\$ 10,95	R\$ 54,75	PRINCIPIIS
23	AUTOCONTROLE - VENÇA OS FANTASMAS DA EMOÇÃO	AUGUSTO CURY	PRINCIPIIS	UND	2	5	R\$ 11,34	R\$ 56,70	PRINCIPIIS
24	O FUTURO DA HUMANIDADE	AUGUSTO CURY	PRINCIPIIS	UND	2	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70	PRINCIPIIS
25	O MAIOR LÍDER DA HISTÓRIA	AUGUSTO CURY	SEXTANTE	UND	2	5	R\$ 34,14	R\$ 170,70	SEXTANTE
26	NUNCA DESISTA DOS SEUS SONHOS	AUGUSTO CURY	PRINCIPIIS	UND	2	5	R\$ 28,44	R\$ 142,20	PRINCIPIIS

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA, PATRÍCIA REYES LIMA e JUNICE MARINHO GONCALVES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadeSaoJoao.ba.gov.br/validacao/0E547F2-2F61-7CAF>



27	20 REGRAS DE OURO PARA EDUCAR FILHOS E ALUNOS	AUGUSTO CURY	ACADEMIA	UND	2	5	R\$ 31,29	R\$ 156,45	ACADEMIA
28	PROTEJA A SUA EMOÇÃO - APRENDA A TER A MENTE LIVRE E SAUDÁVEL	AUGUSTO CURY	PRINCIPIIS	UND	2	5	R\$ 10,95	R\$ 54,75	PRINCIPIIS
29	O MESTRE DOS MESTRES: JESUS, O MAIOR EDUCADOR DA HISTÓRIA.	AUGUSTO CURY	SEXTANTE	UND	2	5	R\$ 28,44	R\$ 142,20	SEXTANTE
30	O MESTRE DO AMOR *- JESUS, O MAIOR EXEMPLO DE SABEDORIA, PERSEVERANÇA E COMPAIXÃO.	AUGUSTO CURY	SEXTANTE	UND	2	5	R\$ 28,44	R\$ 142,20	SEXTANTE
31	O MESTRE DA VIDA - JESUS, O MAIOR SEMEADOR DE ALEGRIA, LIBERDADE E ESPERANÇA	AUGUSTO CURY	SEXTANTE	UND	2	5	R\$ 28,44	R\$ 142,20	SEXTANTE
32	O MESTRE INESQUECÍVEL: JESUS, O MAIOR FORMADOR DE PENSADORES DA HISTÓRIA.	AUGUSTO CURY	SEXTANTE	UND	2	5	R\$ 28,51	R\$ 142,55	SEXTANTE
33	VIVER PARA SENTIR -SE VIVO	ALBERT BOSH	MAGNITUDE	UND	2	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	MAGNITUDE
34	CONVERSANDO COM O CORAÇÃO	LISE JANELLE	MAGNITUDE	UND	2	5	R\$ 32,69	R\$ 163,45	MAGNITUDE
35	O QUE VOCÊ ESTÁ ESPERANDO	KRISTEN MOELLER	MAGNITUDE	UND	2	5	R\$ 18,83	R\$ 94,15	MAGNITUDE
36	O PORQUE DAS COISAS	PETER RABINS	MAGNITUDE	UND	2	5	R\$ 43,40	R\$ 217,00	MAGNITUDE
37	O MESTRE E O APRENDIZ - CONQUISTANDO VIDAS E TRANSFORMANDO CLIENTES	BERTANI MARINHO	MAGNITUDE	UND	2	5	R\$ 16,73	R\$ 83,65	MAGNITUDE
38	A SOLUÇÃO PARA A SUA FADIGA	EVA CWYNAR E SHAYN KOLBERG	MAGNITUDE	UND	2	5	R\$ 43,40	R\$ 217,00	MAGNITUDE
39	UMA QUESTÃO DE VIDA E MORTE - AMOR, PERDA E O QUE REALMENTE IMPORTA NO FINAL	IRVIN D. YALOM E MARILYN YALOM	PAIDÓS	UND	2	5	R\$ 31,86	R\$ 159,30	PAIDÓS

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA, PATRICIA NEVES LIMA, JANE PATRICIA NEVES LIMA e EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.br/verificacao/EC5-47F2-2F61-7CAF e informe o código 0EC5-47F2-2F61-7CAF



40	COMO DIZER SIM QUANDO O CORPO DIZ NÃO	LEE JAMPOLSKY	MAGNITUDE	UND	2	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	MAGNITUDE
41	DESCUBRA O DEUS QUE EXISTE DENTRO DE VOCÊ	NICK GANCITANO	MAGNITUDE	UND	2	5	R\$ 35,84	R\$ 179,20	MAGNITUDE
42	O DESEJO - COMO FAZER OS SEUS SONHOS SE TORNAREM REALIDADE.	ANGELA DONOVAN	MAGNITUDE	UND	2	5	R\$ 25,84	R\$ 129,20	MAGNITUDE
43	TORNANDO-SE LIVRE - O GUIA DA MULHER PARA A CONQUISTA DA FORÇA INTERIOR	CHRISTY MONSON	MAGNITUDE	UND	2	5	R\$ 34,58	R\$ 172,90	MAGNITUDE
VALOR TOTAL - LOTE II (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)								R\$ 7.473,00	
VALOR TOTAL - LOTE I E II (TRINTA E TRES MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)								R\$ 33.238,00	

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 27/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o Decreto Municipal nº. 17/2024 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá às Secretarias responsáveis o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos:

2.2.1. **Provisoriamente**, provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade e quantidade dos bens com as exigências contratuais, na forma do disposto no art. 42, II, “a”, do Decreto Municipal nº. 17/2024;

2.2.2. **Definitivamente**, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, na forma do disposto no art. 42, II, “b” do Decreto Municipal nº. 17/2024.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.3.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, conforme a Comunicação citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilhas de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

Assinado por 4 pessoas: LILIANE GONCALVES LOBO SANTOS, DANIELLE LOPES DE CARMO, RAFAEL PATRICIO BARREIROS NEVES LIMA e JUNICE MARIA GONCALVES OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0EC5-47F2-2F61-7CAF



3.3. As notas fiscais devidamente atestadas deverão ser liquidadas no prazo máximo de **20 dias corridos**, após o atesto. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**.

3.3.1. A conferência e o aceite dos produtos entregues podem ser realizados **no prazo de 05 (cinco) dias** úteis.

3.3.2. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.3.3. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3.4. A não apresentação das comprovações acima assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários e Trabalhistas, todas mediante consultas "on line".

3.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Planilha de Referência do Edital da proposta do Contratado;

3.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.9. As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei nº 939/2023:

ÓRGÃO/U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ ATIV	DISCRIMINAÇÃO
07- SEDUC 07001- SEDUC	12	361	0004	2014	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

3.10. A Prefeitura de Mata de São João poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à Secretaria responsável da presente Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 25 do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria responsável, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 713/2023.

3.11.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Secretaria responsável convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo art. 27, §3º, do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.11.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo (a) respectivo Secretário(a), poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 27, §3 do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.11.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo (a) respectivo Secretário(a), deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 27, §4º do Decreto Municipal nº 714/2023.

3.11.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas caput do art. 25 do Decreto Municipal nº 714/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega dos produtos será no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mata de São João, localizada na Rua Júlio Veríssimo, s/nº Centro, sede do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 14h:00h.



Pre **municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA, IANE PATRÍCIA NEVES LIMA e EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0EC5-47F2-2F61-7CAF e informe o código 0EC5-47F2-2F61-7CAF



4.1.2. A empresa ora registrada na presente Ata de Registro de Preços, entregará os produtos, em regime **parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração**, no máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **06 (seis) meses**, a partir da data da última assinatura dentre as partes e testemunhas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é mais vantajoso.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. Ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços,

6.1.2. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa,

6.1.5. Cometer fraude fiscal.

6.2. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) **15% (quinze por cento)** em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplida;

b) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total;

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do contrato ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Fornecimento, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 1 (um) mês;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;

c) **0,03% (três centésimos por cento)**, por dia de atraso, na recusa injustificada da assinatura da Ordem de Fornecimento, calculado sobre o valor correspondente da referida Ordem;

6.3. As sanções mencionadas no presente Edital se aplicam também às Atas de Registros de Preços, conforme art. 51 do Decreto Municipal nº 257 de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre o rito de aplicação de penalidades, *in verbis*:

ART. 51. OS PROCEDIMENTOS INSTITUÍDOS POR ESTE DECRETO APLICAM-SE ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CONTRATADA DE LA DECORRENTES, ADAPTANDO-SE A NOMENCLATURA DE RESCISÃO POR EXCLUSÃO DE ATA.

6.4. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.6. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado o Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023 nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 714/2023.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único do artigo 28, §2º do Decreto Municipal nº. 714/2023.



Pre **municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293



7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 34 do Decreto Municipal nº 714/2023.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 28, inciso II, do Decreto Municipal nº 714/2023.

8.3. O **gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

Fiscal Titular: A fiscalização será de responsabilidade do Srº Kleiton Pires de Oliveira, Gerente de Recursos Logísticos, Mat. 8295;

Fiscal Substituto: O substituto responsável pela fiscalização será o Srº Ronald Santos de Souza, Subcoordenador de Recursos Logísticos, Mat. 8336;

Gestor Titular: O gerenciamento será de responsabilidade da Sr.ª Lidiane do Carmo Barbosa, Subcoordenadora de Contratos e Convênios, Mat. 9099;

Gestor Substituto: O substituto responsável pelo gerenciamento será a Sr.ª Andrea Paim Ferreira, Subcoordenadora de Avaliação e Controle da Demanda Escolar, Mat. 8893.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata de Registro de Preços;
- II. Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. Receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços
- VI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- VII. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;
- VIII. Comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata de Registro de Preços, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XII. Nos preços registrados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- XIII. Entregar o material de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, materiais remanufaturados, reciclados, pirateados ou com características inferiores às descritas nas especificações dos itens;
- XIV. Fornecer o (os) item (s) em local determinado pela CONTRATANTE;
- XV. Efetuar a entrega dos itens/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações mínimas da especificação;
- XVI. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços
- XVII. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XVIII. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos;
- XIX. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- XX. Os produtos deverão ser entregues com garantia mínima do fabricante.
- XXI. A quantidade de itens a ser adquirida será estabelecida pela CONTRATANTE, dentro de suas necessidades e conveniência.
- XXII. O recebimento dos materiais deverá estar condicionado à observância das condições e especificações, cabendo a verificação e fiscalização da CONTRATANTE.

9.2 - da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ajustado;



Pre **municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293



2. Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços; e
3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2023, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 714/2023, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 21 do Decreto Municipal nº 714/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento, para um só efeito, após todas as assinaturas.

Mata de São João, 21 de maio de 2024.

TESTEMUNHAS:

Daniele Lopes do Carmo
Mat.8557

Iane Patricia Neves Lima
Mat.7998

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, DANIELE LOPES DO CARMO, IANE PATRÍCIA NEVES LIMA e EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0EC5-47F2-2F61-7CAF> e informe o código 0EC5-47F2-2F61-7CAF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EC5-47F2-2F61-7CAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS (CPF 317.XXX.XXX-34) em 21/05/2024 08:21:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELE LOPES DO CARMO (CPF 809.XXX.XXX-72) em 21/05/2024 08:29:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IANE PATRÍCIA NEVES LIMA (CPF 078.XXX.XXX-99) em 21/05/2024 09:16:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA (CNPJ 11.311.279/0001-40) em 22/05/2024 10:07:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/0EC5-47F2-2F61-7CAF>